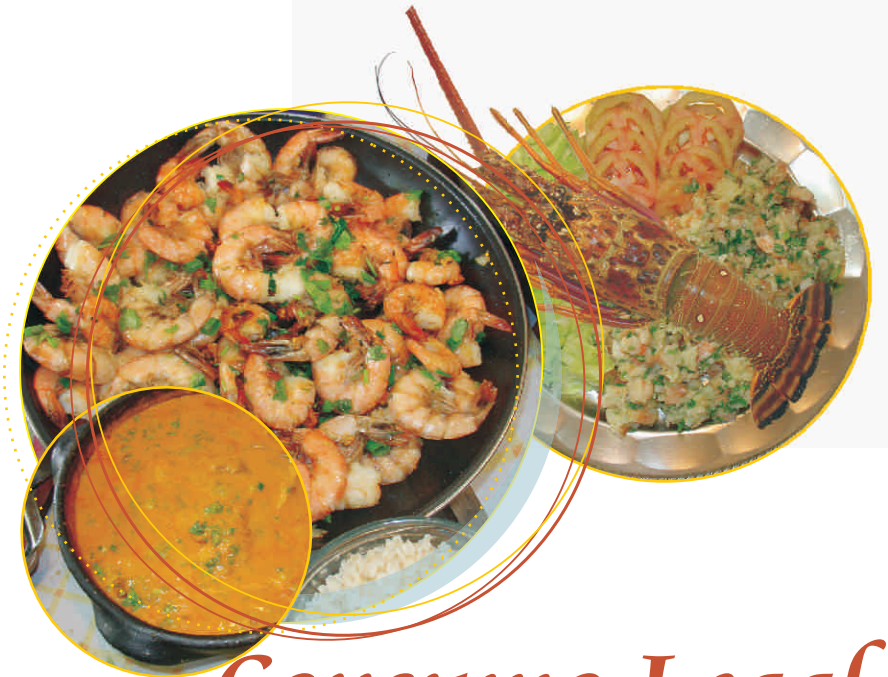


An underwater photograph of several crabs on a sandy seabed. The crabs are primarily green and brown, with some showing purple and blue hues. The background is dark and textured, possibly a rock or coral reef. Overlaid on the left side of the image are several decorative curved lines: a solid red line, a solid blue line, a solid yellow line, and a dotted blue line. The text 'Lagosta' is written vertically in white on the right side, and 'Consumo Legal de Pescados' is written in red at the bottom center.

Lagosta

*Consumo Legal*  
**de Pescados**



# *Consumo Legal de Pescados*

Quem não gosta de saborear uma bela moqueca de peixe ao molho de camarão? Ou ainda comer deliciosos pratos elaborados com a famosa lagosta do litoral brasileiro?

Somos muitos os apreciadores de um bom pescado, um alimento que além de saboroso é muito saudável.

*Pescados* são os frutos do mar e os peixes, que não são infinitos como nos faz crer toda a imensidão do mar. E com o consumo de produtos da pesca ilegal ou proibida, estamos com cerca de 80% dos estoques de *recursos pesqueiros* explorados além do que a natureza consegue suportar.

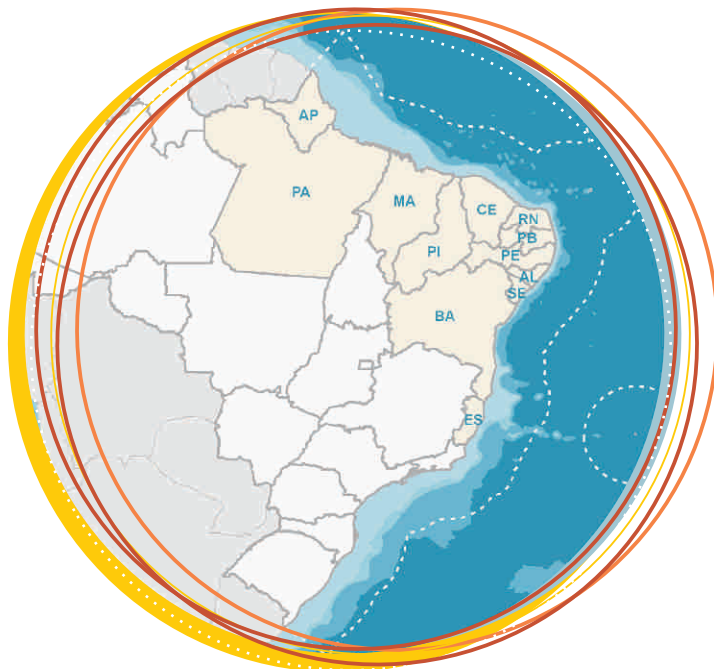
Para continuarmos saboreando essas delícias, precisamos ser responsáveis no consumo e assim evitarmos a extinção de algumas espécies já ameaçadas.

Entre os pescados mais ameaçados estão as lagostas, saborosas iguarias capturadas no litoral dos estados do Espírito Santo ao Amapá.

Para reverter essa situação é preciso tomar medidas que chamamos de Ordenamento Pesqueiro - ações que garantem que a pesca seja sustentável, tais como o estabelecimento de épocas de defeso e do tamanho mínimo para capturar as espécies, entre outras.

Para que essas medidas possam ser eficientes precisamos contar com os esforços de toda a sociedade brasileira.

**Seja um consumidor responsável!**



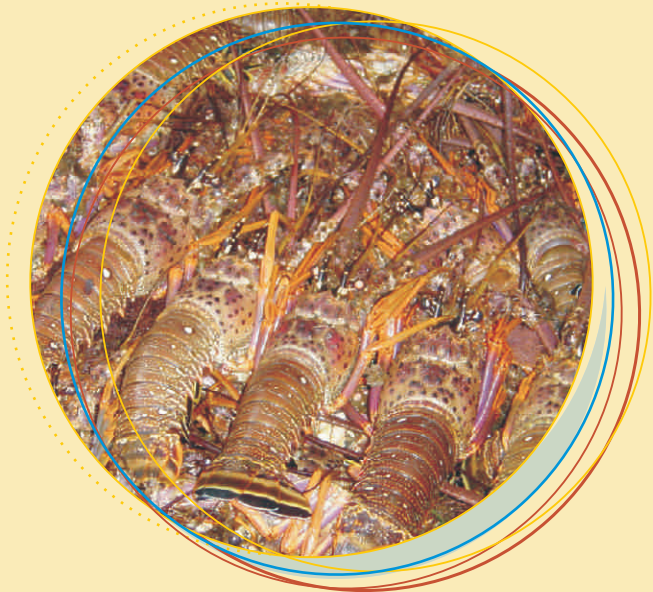


# *Existem diferentes espécies de lagosta?*

**Sim**, o Brasil possui cinco espécies de lagosta.

As mais importantes nas pescarias, a lagosta vermelha (*Panulirus argus*) e a lagosta cabo verde (*Panulirus laeviscauda*), são alvos das regras de uso.

As demais espécies, a lagostinha (*Panulirus echinatus*) e outras duas espécies conhecidas como lagosta-sapata ou sapateira (*Scyllarides brasiliensis* e *Scyllarides delfosi*), que são também capturadas nessas pescarias em proporções bem menores, ainda não estão ameaçadas.



# *O que é o defeso da lagosta?*

O defeso é uma parada da pesca para fins de proteção da lagosta no período da sua reprodução. O defeso da lagosta é um período estabelecido por ato normativo do IBAMA. Ele é fundamental para proteção e sobrevivência da espécie.

O período de defeso vai de dezembro a maio em todo o litoral brasileiro. Nele, a pesca é proibida. Informe-se junto aos órgãos responsáveis.

## **É permitido o consumo de lagosta nesse período?**

Sim, desde que capturada fora do defeso.

## **Como podemos respeitar o período de defeso?**

Confira se a lagosta foi capturada fora desse período.

Não consuma lagosta fresca no defeso.



# ***E o tamanho mínimo?***

## **Por que o tamanho mínimo é tão importante?**

O tamanho mínimo garante que a lagosta atingiu a idade adulta e tenha se reproduzido pelo menos uma vez.

Para garantir que as lagostas se reproduzam, o tamanho mínimo, definido em ato normativo do IBAMA, deve ser respeitado durante **todo o ano**.

O tamanho legalmente permitido para captura e comercialização da **lagosta vermelha** é de, no mínimo, 13 centímetros de cauda, e para a **lagosta cabo verde** é de 11 centímetros de cauda. É proibida a captura e a comercialização das lagostas abaixo desses tamanhos.

**Você sabia que embora a fêmea da lagosta possa colocar de 150 mil a 300 mil ovos de cada vez, apenas 1% dos ovos chega à idade de reprodução?**

O número varia de acordo com a espécie, o tamanho, a idade do animal e o seu desenvolvimento depende das condições ambientais.



O Governo Federal criou o Comitê de Gestão do Uso Sustentável de Lagostas, que conta com a participação do setor produtivo e da sociedade. Dentre as principais ações desenvolvidas pelo comitê destacam-se:

- o recadastramento da frota,
- a definição dos equipamentos de pesca permitidos,
- capacitação para a confecção e uso dos covos e manzuás,
- recolhimento dos equipamentos ilegais,
- ampliação do período de defeso, e
- ações de fiscalização.

### **Como podemos ser consumidores legais?**

Só consumindo lagosta no tamanho permitido e capturada fora do período de defeso.

**Consumidor, contamos com você.**

**Faça a sua parte!**



Pescar, transportar ou comercializar o pescado proveniente da pesca proibida é crime.

Lei Nº 9.605/98, Art. 34º (Lei de Crimes Ambientais)

Mais informações: [coordenacao.pesca.sede@ibama.gov.br](mailto:coordenacao.pesca.sede@ibama.gov.br).

Denuncie:

Linha Verde do IBAMA 📞 0800618080

[www.ibama.gov.br/ouvidoria-linhaverde](http://www.ibama.gov.br/ouvidoria-linhaverde)

Fotos: Ângela Magalhães, Carla Marques, Carlos Eduardo Stein, Francisco Pedro da Fonseca Neto, Nilamom de Oliveira Leite Júnior e Sandra Magalhães.



**Secretaria Especial  
de Aqüicultura e Pesca**

**Ministério do  
Meio Ambiente**

